



ANÁLISE TÉCNICA DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 22.120/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 108/2025

LICITANTE: 100 SPORTS LTDA (CNPJ: 29.761.115/0001-80)

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de reavaliação técnica da exequibilidade para o **Lote 29 (Item 29 - Cone de 53 cm)**, após solicitação de nova análise formalizada no **Despacho 49**. A licitante apresentou o lance vencedor de **R\$ 18,00** por unidade. Frente ao valor estimado pela Administração de **R\$ 102,30**, a proposta apresenta um desconto de **82,4%**, o que exigiu a comprovação material da viabilidade econômica da oferta, nos termos do **Item 8.7** do Edital.

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A licitante apresentou documentos fiscais e contábeis que fundamentam a formação do preço ofertado:

- **Evidência de Mercado e Histórico de Vendas:** A empresa apresentou a **NF-e nº 2797** (datada de 14/01/2025), que registra a venda do mesmo item à **Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Jesus/BA** pelo valor unitário de **R\$ 17,00**. Este documento comprova que a proposta de **R\$ 18,00** para Presidente Prudente é compatível com os preços praticados pela empresa no mercado público, possuindo inclusive uma margem superior à venda realizada na Bahia.
- **Planilha de Composição de Custos:** O documento **"100_sports_PLANILHA_DE_CUSTOS__100_SPORTS__ITEM_29.pdf"** detalha a decomposição do preço de **R\$ 18,00**, distribuído entre custo do



produto, impostos, logística e margem de lucro. A planilha demonstra que, mesmo com o desconto agressivo, a operação é sustentável financeiramente para a empresa.

- **Conformidade do Objeto:** O item ofertado corresponde à descrição técnica exigida (Cone rígido de 53 cm, em plástico), e a documentação fiscal vincula o produto adquirido às especificações do termo de referência.

3. DA CONCLUSÃO

A licitante logrou êxito em afastar o indício de inexequibilidade. A apresentação da **NF-e nº 2797** (venda por R\$ 17,00), somada à planilha de custos, demonstra que a proposta de **R\$ 18,00** é sustentável e condizente com a prática comercial da empresa. Restou comprovado que o valor cobre os custos de fornecimento e mantém margem de lucro, atendendo aos requisitos dos itens 8.7 e 8.7.1 do Edital.

Diante do exposto, este setor técnico opina pela **ACEITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **100 SPORTS LTDA** para o **Lote 29**.

Presidente Prudente, 29 de dezembro de 2025.

MARIA DE CASSIA OMITO PINTO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação



ANÁLISE TÉCNICA DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA - CONCLUSIVA

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 22.120/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 108/2025

LICITANTE: GABRIEL REIS GONÇALVES (CNPJ: 60.311.914/0001-03)

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo

1. DO RELATÓRIO

Dando continuidade à análise técnica iniciada em 16 de dezembro de 2025, que apontou indícios de inexecuibilidade nos itens **07, 09, 10, 11, 12 e 13** devido a descontos entre 60% e 85%, a licitante foi submetida a uma **Diligência Final**. A empresa foi convocada a apresentar comprovação material de custos (notas fiscais de origem) e catálogos técnicos para afastar o risco de inexecução ou entrega de produtos em desacordo com o Termo de Referência.

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A licitante apresentou um conjunto robusto de provas que fundamentam a viabilidade econômica de sua oferta:

- **Evidência de Mercado (Preços Praticados):** Foi apresentada a **Ata de Registro de Preço nº 223/2025**, firmada com o município de Mirante do Paranapanema/SP. Este documento comprova que a licitante já registrou itens similares com valores inferiores aos ofertados a Presidente Prudente. Como exemplo, a **Bola de borracha nº 12** foi registrada para Mirante a **R\$ 19,39**, valor 11,6% menor que os **R\$ 21,94** ofertados neste certame. Tal fato demonstra que o preço proposto não é isolado ou fruto de erro, mas condizente com a estratégia comercial da empresa em outros órgãos públicos.



- **Comprovação de Custos e Margem de Lucro:** A licitante forneceu a **Proposta Comercial nº 11405 da RB Industria e Comércio, Importação e Exportação LTDA**, datada de 28/11/2025. O documento demonstra que o custo de aquisição junto ao fabricante é inferior aos valores ofertados à Administração, garantindo a viabilidade matemática e a existência de lucro na operação, atendendo ao disposto no Item 8.7.1 do Edital.
- **Conformidade Técnica:** Foi apresentado o catálogo técnico dos itens da fabricante **RB Industria**, que detalha as especificações dos materiais. A análise técnica confirma que os produtos (PU/Microfibras, Termofusionada, Miolo Substituível) são compatíveis com as exigências profissionais do Termo de Referência.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, este setor técnico considera que a documentação complementar é **SUFICIENTE** para afastar o indício de inexequibilidade. A comprovação de registros de preços similares em outros municípios e a apresentação de proposta de fornecedor com valores inferiores à oferta final saneiam as dúvidas quanto à viabilidade econômica da proposta.

Portanto, optamos pela **ACEITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** da empresa **GABRIEL REIS GONÇALVES** para os itens analisados, por restar comprovado que a proposta é exequível e atende aos requisitos técnicos e econômicos do Edital.

Presidente Prudente, 29 de dezembro de 2025.

MARIA DE CASSIA OMITO PINTO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação
Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jd. Cinquentenário - CEP 19060-560
www.presidenteprudente.sp.gov.br



ANÁLISE TÉCNICA DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 22.120/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 108/2025

LICITANTE: INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA (CNPJ: 17.952.607/0001-74)

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica referente à exequibilidade do preço ofertado para o **Lote 02 (Bomba de Encher)**. A empresa apresentou proposta com o valor unitário de **R\$ 15,95**. Considerando que o valor estimado pela Administração era de **R\$ 54,46**, a proposta apresenta um desconto de aproximadamente **70,7%**, incidindo no critério de "índice de inexecutabilidade" previsto no Item 8.6 do Edital (valores inferiores a 50% do orçado).

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Em atendimento à diligência para comprovação de exequibilidade, a licitante apresentou elementos que justificam a viabilidade da oferta:

- **Comprovação de Custo de Aquisição (Item 8.7.2):** Foi apresentada a **NF-e nº 10465** (Atlas Sports LTDA, 14/11/2025), que comprova a aquisição do item "BOMBA DE INFLAR - DALEBOL" pelo valor unitário de **R\$ 7,50**. Confrontando com a proposta de **R\$ 15,95**, verifica-se que o custo de aquisição permite uma margem bruta superior a 100%, garantindo a cobertura de impostos, frete e lucro.
- **Histórico de Comercialização e Prática de Mercado:** A empresa apresentou a **NF-e nº 42** (emissão própria, 10/04/2025), comprovando a venda do mesmo produto à empresa Master Sports pelo valor unitário de **R\$ 15,00**. Este



documento demonstra que o preço ofertado ao Município de Presidente Prudente (R\$ 15,95) está alinhado à estratégia comercial habitual da licitante.

- **Consistência Documental:** A planilha de composição de custos apresentada demonstra de forma clara e matemática a sustentabilidade da proposta, atendendo aos requisitos dos itens 8.7 e 8.7.1 do instrumento convocatório.

3. DA CONCLUSÃO

A licitante demonstrou, por meio de notas fiscais de entrada (aquisição por R\$ 7,50) e de saída anterior (venda por R\$ 15,00), que a proposta de **R\$ 15,95** é perfeitamente exequível e condizente com sua estrutura de custos. Restou comprovado que o valor cobre os custos de fornecimento e mantém margem de lucro positiva, afastando o risco de inexecução contratual.

Diante do exposto, este setor técnico opina pela **ACEITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA** para o Lote 02.

Presidente Prudente, 29 de dezembro de 2025.

MARIA DE CASSIA OMITO PINTO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação



ANÁLISE TÉCNICA DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA - CONCLUSIVA

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 22.120/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 108/2025

LICITANTE: J.S. EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ: 55.782.107/0001-20)

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de reavaliação técnica da exequibilidade das propostas para os itens **27 (Bambolê)** e **31 (Escada de Agilidade)**. Na análise inicial (16/12/2025), a documentação foi considerada insuficiente devido a erros aritméticos na planilha e ausência de lastro documental fiscal de origem. Em diligência final, a empresa foi convocada a corrigir a planilha e apresentar Notas Fiscais de compra que validassem os custos declarados.

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao despacho de diligência, a licitante apresentou os seguintes elementos probatórios:

- **Saneamento de Erro Material:** A empresa apresentou nova **Planilha de Custos** com a correção do erro aritmético no somatório do Item 27, atendendo à exigência do item 8.12 do Edital.
- **Comprovação de Custos do Item 31 (Escada de Agilidade):** Foi apresentada a **NF-e nº 081868** (Keer Sports, 19/12/2025), comprovando a aquisição do produto pelo valor unitário de **R\$ 18,90**. Confrontando com a proposta de **R\$ 29,90**, verifica-se uma margem de lucro bruta superior a 36%, demonstrando a plena exequibilidade da oferta frente ao valor estimado de R\$ 62,30.



- **Comprovação de Custos do Item 27 (Bambolê):** A licitante apresentou a **NF- e nº 011884** (Gs - Comércio de Variedades, 19/12/2025) referente ao "Kit 5 Bamboles" pelo valor de **R\$ 37,90**.
 - **Cálculo Unitário:** O custo por unidade de bambolê é de **R\$ 7,58** ($R\$ 37,90 / 5$).
 - **Análise de Viabilidade:** O custo unitário (R\$ 7,58) é significativamente inferior à proposta de **R\$ 51,00**, o que confirma a viabilidade econômica e afasta qualquer indício de inexecutabilidade em relação ao valor orçado de R\$ 102,24.
- **Logística e Sede:** Reitera-se que a empresa está sediada em **Presidente Prudente/SP**, o que corrobora a redução de custos logísticos declarada na planilha.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do saneamento dos erros de cálculo e da comprovação material dos custos de aquisição por meio de Notas Fiscais de fornecedores, este setor técnico considera que os requisitos do Edital (Itens 8.7, 8.7.1 e 8.7.2) foram integralmente atendidos. A dúvida sobre a viabilidade econômica das propostas foi sanada, restando comprovado que os preços ofertados permitem a execução contratual com margem de lucro.

Portanto, manifestamo-nos pela **ACEITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** da empresa **J.S. EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA** para os itens 27 e 31.

Presidente Prudente, 29 de dezembro de 2025.

MARIA DE CASSIA OMITO PINTO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação
Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jd. Cinquentenário - CEP 19060-560
www.presidenteprudente.sp.gov.br

ANÁLISE TÉCNICA DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA - CONCLUSIVA

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 22.120/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 108/2025

LICITANTE: LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
(CNPJ: 46.615.867/0001-52)

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo

1. DO RELATÓRIO

Trata-se da reavaliação da exequibilidade do **Item 19 (Poste Rede Voleibol)**, ofertado pela licitante pelo valor unitário de **R\$ 839,00**. A proposta apresenta um desconto de **52,3%** em relação ao valor orçado pela Administração (R\$ 1.757,82). Em diligência final, a empresa foi solicitada a comprovar a viabilidade econômica de sua oferta por meio de planilhas de custos e documentos fiscais.

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A licitante apresentou evidências sólidas que justificam o preço ofertado e afastam o risco de inexecução:

- **Comprovação de Preço de Mercado (Histórico de Vendas):** A empresa apresentou a **Nota Fiscal Eletrônica nº 2.465**, que registra a **venda de item similar ao Fundo Municipal do Esporte (FME)** pelo valor de **R\$ 889,00**. Este documento comprova que a licitante já fornece o produto à Administração Pública em patamares de preços próximos ao ofertado neste certame, validando a exequibilidade comercial da proposta.
- **Planilha de Composição de Custos Unitários:** A licitante detalhou a formação do preço de R\$ 839,00, demonstrando a seguinte estrutura:
 - **Matéria-prima (Aço):** R\$ 287,39.
 - **Custos Variáveis:** R\$ 164,26.



- **Encargos tributários:** R\$ 189,10.
- **Lucro Unitário:** R\$ 189,10.
- **Fabricação Própria:** A decomposição dos custos confirma que, por se tratar de unidade fabril direta, a empresa elimina margens de revenda intermediária, o que justifica a capacidade de ofertar valores significativamente inferiores aos orçados com base em preços de varejo.

3. DA CONCLUSÃO

A apresentação da **NF nº 2.465** (venda ao FME por R\$ 889,00), somada à planilha de custos que detalha uma margem de lucro de R\$ 189,10 por unidade, sanam integralmente as dúvidas deste setor técnico. Restou comprovado que o valor de **R\$ 839,00** é exequível, cobre todos os custos operacionais e tributários e está alinhado ao histórico comercial da empresa.

Diante do exposto, opinamos pela **ACEITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA** para o Item 19.

Presidente Prudente, 29 de dezembro de 2025.

MARIA DE CASSIA OMITO PINTO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC55-3AD3-00B0-6C68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DE CASSIA OMITO PINTO (CPF 242.XXX.XXX-87) em 29/12/2025 13:59:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/FC55-3AD3-00B0-6C68>